



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FIRMADO EM 11 DE JULHO DE 2022**

Que entre si realizam, **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO – RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil, nº 315 Centro de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TOMAZINI SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **26.060.472/0001-23**, com sede na Avenida do Comércio, Centro, na Cidade de Rodeio Bonito – RS, neste ato representado pela Sra. **Luana Paula Tomazoni**, residente e domiciliada na cidade de Rodeio Bonito - RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 023.131.320-99, inscrita no Registro geral sob o nº 7097749498, expedida pela SJS/RS, registrada no Conselho Regional de CRFa7 sob N.º 10103, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo amparado na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, declaram pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, **ADITAR** o contrato de prestação de serviços nº 163/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022, nas cláusulas e condições conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Em comum acordo entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, substitui a servidora Edenise Isabel Borges Remonti a partir de 01 de janeiro de 2025, das funções de acompanhamento e fiscalização do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais, pela servidora Flávia Tomazoni, o qual fica designado para desempenhar tais funções. A troca de fiscal, do Contrato Administrativo nº 163/2022, Pregão Presencial 31/2022, se faz em virtude de que houve alteração na composição da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente aditivo, está fundamentado no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original ora aditado, firmado em 11 de julho de 2022, que não colidem com este Termo Aditivo.

E, desta forma, por estarem justos e contratados, firmam o presente com duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito - RS, 17 de janeiro de 2025.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br LUANA PAULA TOMAZINI
Data: 17/01/2025 15:05:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TOMAZINI SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
CNPJ: 26.060.472/0001-23
CONTRATADA

Fiscal do contrato
Flávia Tomazoni

Testemunhas: 1º Amo
CPF: 024.263.850-30

2º [Signature]
CPF: 045.382.659-85

De acordo em data supra:
Assessor Jurídico
Leonardo Zatti
OAB/RS 125.423